



### **Resolução nº 011/2015 – CIB/PR**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR**, em reunião ordinária ocorrida em 27 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Resolução nº 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social aprovou princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 008/2014 – CIB/PR. Publicada no DIOE Nº 9229 DE 17.06.2014;

Considerando a Resolução nº 003/2015 – CIB/PR, publicada no DIOE Nº 9401 de 02.03.2015;

Considerando a não adesão de alguns municípios contemplados pela Resolução nº 003/2015 CIB/PR, e **esgotando-se a lista dos municípios elegíveis;**

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Pela ampliação de critério no Art. 1º da Resolução nº 003/2015 - CIB/PR, para priorização de municípios no Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III incluindo o inciso abaixo:

“V - Municípios com população inferior a cinco mil habitantes.”

**Parágrafo Único.** Incorporará a lista contida na Res. Nº 003/2015- CIB/PR, a que segue anexo a esta como lista complementar.

**Art. 2º** Os demais critérios da Res. 003/15/CIB/PR permanecem inalterados.

Resolução CIB/PR nº011/2015 CIB/PR Publicada no DIOE nº 9580 de 20/11/2015



**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 27 de outubro de 2015

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Coordenadora da CIB

**José Roberto Zanchi**  
Presidente Cogemas



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

### Anexo da Resolução nº011/2015 CIB/PR

MUNICÍPIO	ESCRITÓRIO REGIONAL	MIGRO REGIÃO
1 – Bela Vista da Caroba	Francisco Beltrão	Capanema
2 – Fênix	Campo Mourão	Campo Mourão
3 – Farol	Campo Mourão	Campo Mourão
4 – Inajá	Paranavaí	Paranavaí
5 – Anahy	Cascavel	Cascavel
6 – Rio Bom	Apucarana	Faxinal
7 – Ângulo	Maringá	Astorga
8 – Altamira do Paraná	Campo Mourão	Goioerê
9 - Lobato	Maringá	Astorga
10 – Uniflor	Maringá	Astorga
11 – Munhoz de Melo	Maringá	Astorga
12 – Cruzeiro do Iguaçu	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão
13 – Pinhal de São Bento	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão
14 – Cafezal do Sul	Umuarama	Umuarama
15 – Esperança Nova	Umuarama	Umuarama
16 – Ramilândia	Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
17 – Barra do Jacaré	Jacarezinho	Jacarezinho
18 – Porto Amazonas	Ponta Grossa	Lapa